

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 8ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 16.12.2024

INÍCIO: 10h30min

PRESIDENTE: SR. EZEQUIEL NEIVA

SR. RIBEIRO DO SINPOL

SR. MARCELO CRUZ

SECRETÁRIO: SR. JEAN MENDONÇA

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Ato Convocatório desta Sessão Legislativa Extraordinária.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - "Ato P N° 070/2024-LEG/ALE.

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 16 de dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea b, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2° do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 10h do dia 16 de dezembro de 2024, para deliberação do PL 714/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de 3.600.000,00, crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.078.000,00, e crédito anulação, adicional especial por anulação, até o valor de 15.954.000,00, e cria ações em favor da unidade Aperfeiçoamento dos orçamentária Fundo de Serviços Judiciários - Fuju" e leitura e deliberação do PLC nº 110/2024, que "Dispõe sobre a criação de comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024", do Projeto de Lei nº 745, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 618.391,63, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE" e do Projeto de Resolução nº 90/2024, que "Revoga o parágrafo único do artigo 19 da Resolução n° 599, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial — RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia — ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências".".

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

Deputado Marcelo Cruz, Presidente - ALE/RO.".

Lido, Senhor Presidente.

- O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.
- O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) Peço a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.
- O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.
- O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) Deputado Ezequiel Neiva, confirma a minha presença.
  Deputado Luis do Hospital. Por favor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputado Luis do Hospital, está registrada a presença.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva, registra a presença da Deputada Cláudia de Jesus, por gentileza.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Deputada Cláudia de Jesus, também registrada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Obrigada.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 110/2024 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/MENSAGEM 12. Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n° 1257, de 29 de novembro de 2024.

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 110/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1257, de 29 de novembro de 2024.".

O projeto encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel que proceda ao parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei Complementar 110/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que aportou a esta Casa Legislativa sob a Mensagem 12, que "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1257, de 29 de novembro de 2024.".

A matéria é legal, regimental e constitucional. E somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em votação o parecer proferido pelo eminente Deputado Luizinho Goebel. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 110/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Ninguém para discutir. Nós vamos realizar a votação nominal, tendo em vista ser um Projeto de Lei Complementar. O Deputado Jean Mendonça fará a chamada dos deputados. Os favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Affonso Candido?

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Voto "sim", Secretário. Parabéns pela condução da secretaria.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Obrigado, Excelência.

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Voto "sim", desculpa. Voto "sim". Deputado Alex Redano, "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Alex Redano, "sim".

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Cirone Deiró vota "sim", Excelência.

- O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) Deputada Cláudia de Jesus?
- A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) Voto "sim".
- O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) Deputado Delegado Camargo?
- O SR. DELEGADO CAMARGO Voto "sim", Senhor Secretário.
- O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) Deputado Delegado Lucas?
- O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) Por gentileza, pede a segunda chamada da votação.
- O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) Deputado Cássio Gois?
  - O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) Voto "sim".
- O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) Deputado Delegado Lucas?

Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Voto "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Mendonça, vota "sim".

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim", Presidente.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Segunda chamada. Deputado Affonso Candido?

Deputado Delegado Lucas?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Presidente, aqui é o Deputado Edevaldo Neves. Qual é o projeto mesmo?

## (Às 10 horas e 39 minutos, o Senhor Ezequiel Neiva passa a presidência ao Senhor Ribeiro do Sinpol)

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Bom dia Deputado Edevaldo Neves.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Bom dia.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - É o projeto do Tribunal de Justiça.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Ele trata de quê?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1257, de 29 de novembro de 2024.".

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Eu voto "sim". Deputado Edevaldo Neves vota "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Já escutei, já escutei.

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Senhor Presidente, com 18 votos favoráveis.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - ausente

- Deputado Alan Queiroz - sim

- Deputado Alex Redano - sim

- Deputado Cássio Gois - sim

- Deputado Cirone Deiró - sim

- Deputada Cláudia de Jesus - sim

- Deputado Delegado Camargo - sim

- Deputado Delegado Lucas - ausente

- Deputada Drª Taíssa - sim

- Deputado Edevaldo Neves - sim

- Deputado Ezequiel Neiva - sim

- Deputada Gislaine Lebrinha - sim

- Deputada Ieda Chaves - sim

- Deputado Ismael Crispin - sim

- Deputado Jean Mendonça - sim

- Deputado Jean Oliveira - não votou

- Deputado Laerte Gomes - não votou

- Deputado Luis do Hospital - sim

- Deputado Luizinho Goebel - sim

- Deputado Marcelo Cruz - não votou

- Deputado Nim Barroso - não votou

- Deputado Pedro Fernandes sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol sim
- Deputada Rosangela Donadon sim

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 110/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/Mensagem 12, que "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1257, de 29 de novembro de 2024.". Aprovado com 18 votos "sim". Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 90/2024 DA MESA DIRETORA. Revoga o parágrafo único do artigo 19 da Resolução n° 599, 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências".

Senhor Presidente, falta parecer.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito a Vossa Excelência,

Deputado Ezequiel Neiva, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Resolução 90/2024, de autoria da Mesa Diretora que "Revoga o parágrafo único do artigo 19 da Resolução nº 599, 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências."."

Presidente, o projeto encontra-se dentro das técnicas regimentais, legais, constitucionais. Portanto, o nosso parecer é favorável ao projeto em questão.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Projeto de Resolução da Mesa Diretora 90/2024, que "Revoga o parágrafo único do artigo 19 da Resolução nº 599, 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências."."

Em turno único de discussão e votação, Projeto de Resolução 90/2024, de autoria Mesa Diretora. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado**. **Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - PROJETO DE LEI 745/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 285/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 618.391,63, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE.

Lido, Senhor Presidente. Falta aparecer.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Obrigado, Secretário. A matéria encontra-se...

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente, Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) - Registra a presença da Deputada Drª Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Eu quero tirar uma dúvida. Quando foi lançada a Extraordinária e saiu o edital, o Regimento fala que tem que deve ser com 24 horas de antecedência e colocar a pauta, não é? A pauta que está lá é essa que está vindo agora para a leitura?

- O SR. LUIZINHO GOEBEL Sim, Deputada Drª Taíssa. É essa a pauta.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL Ah, esse aqui realmente não está, Deputada Taíssa. Então, está incluído através de uma errata. "Leia-se".
- A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) Porque não foi para o grupo, não. Pelo menos, no meu WhatsApp não chegou nada.
- O SR. LUIZINHO GOEBEL É, mas está aqui. Realmente está incluído: R\$ 618 mil do Tribunal de Contas.
- A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) Perfeito, então.
- O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao senhor Deputado Ezequiel Neiva para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.
- O SR. EZEQUIEL NEIVA Senhor Presidente, Senhores Deputados, trata-se do Projeto de Lei 745/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 285/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 618.391,63, em favor da

unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE".

Presidente, o projeto também se encontra dentro das normas regimental, legal e constitucional. Nosso parecer, Senhor Presidente, é favorável ao projeto em questão.

### (Às 10 horas e 45 minutos, o Senhor Ribeiro do Sinpol passa a presidência ao Senhor Marcelo Cruz)

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Já estou falando aqui, nem me registrei. Registre a minha presença, por favor.

Em turno único de discussão e votação, Projeto de Lei 745/2024. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

- O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) Senhor Presidente, Questão de Ordem, se Vossa Excelência me permitir.
- O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) Questão de Ordem ao Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, há um Projeto de Resolução em tramitação nesta Casa, de minha autoria, em conjunto com a Deputada Dra Taíssa. E, obviamente, eu tenho plena ciência que a matéria não está dentro da pauta da Extraordinária, mas, como irá impactar diretamente...

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Vai ter outra, deputado, logo após.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Então, se Vossa Excelência me permitir, gostaria de explicar aos meus colegas que é o Projeto de Resolução 74, que traz a oportunidade, seguindo a legislação federal, de as assinaturas dos parlamentares serem feitas em aplicativos de assinaturas digital, como, por exemplo, o "gov.br."

Isso porque nós temos muitos colegas que estão, por exemplo, de forma remota, e, caso precisem atravessar ou colocar algum Requerimento, ficam impossibilitados, porque não estão ali para fazer a sua assinatura física. E a gente já pode comprar casa, imóveis, financiamento com assinatura digital.

Me parece que seria de boa prudência, e são apenas dois artigos, esse Projeto de Resolução, acho que seria de bom grado se nós pudéssemos votar rapidamente isso, Presidente, e avançar nessa questão de tecnologia dentro da Casa, caso Vossa Excelência entenda nesse sentido. Obrigado.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - PROJETO DE LEI 714/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 257/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.078.000,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 15.954.000,00, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju.

Lido, Senhor Presidente. Falta parecer.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - O projeto encontrase sem parecer. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados, Projeto de Lei 714/2024, do Poder Executivo/Mensagem 257, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.078.000,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ em favor da unidade 15.954.000,00, e cria ações orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju."."

É o Fundo do Poder Judiciário.

O presente projeto também se encontra dentro da técnica regimental, legal e constitucional. O nosso parecer é favorável ao projeto.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em turno único de discussão e votação, Projeto de Lei 714/2024, de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JEAN MENDONÇA (2° Secretário) - Não há mais matéria Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. E, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, declaro encerrada a presente Sessão e convoco Sessão Legislativa Extraordinária para logo em seguida apreciar matérias em condições regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 52 minutos)

(Sem revisão dos oradores)